



MENSAGEM Nº 207/2018.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 207, de 21 de novembro de 2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço na dotação orçamentária para cobrir despesas com tarifas bancárias até o final do exercício financeiro.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 21 de novembro de 2018.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CHSBS 21/Nov/2018 15:19 000460 - 106/2018

Botelho



PROJETO DE LEI Nº 207, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.740,00 (noventa e sete mil e setecentos e quarenta reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único: O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 – Administração Geral

Atividade: 2.051 – Gestão dos Serviços Públicos

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (01000100)	R\$	97.740,00
---	-----	-----------

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto será utilizado recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 18 - Fundação Cultural de São Bento do Sul

Unidade: 001 - Fundação Cultural de São Bento do Sul

Atividade: 2060 - Manutenção da Fundação Cultural e suas atividades

3190940000 - Indenizações e restituições trabalhista (01000100)	R\$	1.000,00
3390300000 - Material de consumo (01000100)	R\$	4.000,00
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção (01000100)	R\$	1.000,00
3390360000 - Outros serviços terceiros - pessoa física (01000100)	R\$	1.400,00
3390140000 - Diárias - civil (01000100)	R\$	500,00
3390370000 - Locação de mão-de-obra (01000100)	R\$	1.740,00
3390390000 - Outros serviços terceiros - PJ (01000100)	R\$	70.000,00

Atividade: 2061 - Preservação da Memória e Patrimônio Histórico

3390300000 - Material de consumo (01000100)	R\$	4.000,00
3390360000 - Outros serviços terceiros – PF(01000100)	R\$	8.100,00
3390390000 - Outros serviços terceiros - PJ (01000100)	R\$	5.000,00
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas (01000100)	R\$	1.000,00

Art. 3º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de novembro de 2018.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal